

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0016077-84.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária

Requerente: Banco Santander Brasil Sa

Requerido: Mirian Ernestina Grimberg Bossolan

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Homologo por sentença, para que produza seus efeitos legais, o acordo apresentado pelas partes, objeto da petição de fls. 97/98v°.

Ante a comprovação do pagamento, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Homologo, outrossim, a desistência do prazo recursal em relação à presente. Certifique-se.

Após, ao arquivo.

P.R.I.

S. C., 07/05/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA